

Proposta de Alteração da Redação do Artigo 72 do Regulamento Campeiro

Proponente : Conselheiro Flávio Antonio Rodrigues

24º Região Tradicionalista

Atual Redação:

Art. 72 - A atividade de narração das provas campeiras, especialmente nos tiros de laço, deve ser executada por narrador devidamente credenciado pelo Departamento de Narradores do MTG. O credenciamento observará o Regimento Interno do Departamento.

Proposta:

Inclusão de dois parágrafos:

Parágrafo Primeiro: Os eventos definidos como “À MODA ANTIGA” , assim os que operacionalizam-se mediante observação de voluntariado de associados e convidados para a execução de tarefas, e que não oferecerem premiações em dinheiro/carro/moto, estarão dispensadas da obrigatoriedade de contratação de narradores e julgadores credenciados aos respectivos departamentos.

Parágrafo Segundo: Ainda que não credenciados e/ou remunerados, deverão os julgadores e narradores convidados possuir Cartão Tradicionalista, e observar, fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes de encilhas e pilchas, normas e regras do regulamento campeiro para as respectivas provas.

Motivo da proposta:

Num momento histórico do Movimento Tradicionalista Gaúcho em que se aflora entre nós a convicção de que devemos resgatar o voluntariado em nosso meio, eventos e promoções, bem assim o retorno o quanto possível à originalidade, cumpre incentivar a realização de eventos “à moda antiga”. Quem conheceu os eventos em seus primórdios sabe que todos norteavam-se pela voluntariedade dos próprios associados, convidados e amigos providos de entidades irmãs.

Com aparente objetivo de uniformizar e organizar as atividades das pessoas que dispunham-se a executar os serviços de narração e julgamento, formaram-se os respectivos departamentos. Todavia contraria o princípio do voluntariado exigir que as entidades dispostas a realizar eventos que desincentivam o profissionalismo, contratem profissionais que acabam encarecendo o custo do evento e, por consequência, a participação por pessoas menos favorecidas.